



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

OF. CMCC Nº 173/2023.

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.
SR. CHRISTIANO SPADETTO.**

Senhor Prefeito;

Através do presente, estamos encaminhando à Vossa Excelência, em anexo, para as providências legais, o Ato nº 839/2023, que promulga o Projeto de Lei nº 045/2023 sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção pelo prefeito municipal, no tempo hábil previsto no artigo 42, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo-ES e a Lei nº 2.520, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a instalação e operação do sistema de videomonitoramento e/ou videovigilância por câmeras, cerco eletrônico, destinado a promoção integrada da vigilância permanente do espaço público, áreas ambientais e locais de grande circulação de pessoas e veículos dentro do Município de Conceição do Castelo-ES e dá outras providências.

Sendo só para o momento, apresento os nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente.

Vereador **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Exmo. Sr.

CHRISTIANO SPADETTO

D.D. Prefeito Municipal de
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

*Recebido
22.09.23*



Autenticar documento em <http://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.